

RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - CRBAL

Súmula: Nomeia servidor para assessorar o Conselho Recuperação de Bens Ambientais Lesados no Estado do Paraná.

O Conselho de Recuperação dos Bens Ambientais Lesados – CRBAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 90 da Constituição do Estado e do artigo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 25, do Regulamento da SEDEST, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 11.974 de 16 de agosto de 2022 e,

Considerando a Lei Estadual nº. 12.945, de 03 de setembro de 2000, que institui o Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA, alterada pela Lei Estadual nº. 20.742, de 05 de outubro de 2021;

Considerando o Decreto Estadual nº. 5.810, de 28 de setembro de 2020, que aprova o novo Regulamento do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA, alterado pelo Decreto Estadual nº. 9.108, de 20 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor Gustavo Fisher Sbrissia, Diretor de Políticas Ambientais, para assessorar o Conselho de Recuperação de Bens Ambientais Lesados do FEMA, na forma do art. 8º do Regimento Interno do CRBAL, aprovado pela Resolução nº 01/2021-CRBAL.

Art. 2º. Revoga-se a Resolução n.º 02/2021 do Comitê de Recuperação dos Bens Ambientais Lesados.

Art.3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de março de 2023.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado
Presidente do Conselho de Recuperação dos Bens Ambientais Lesados